



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 64/2023

Concorrência Pública Nº 01/2023 - Processo Administrativo Nº 855/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

CONTRATADO: JOSÉ VALCI DE SOUZA & CIA

As partes contratadas, devidamente qualificadas no instrumento de origem, por seus representantes, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 64/2023, datado de 10/10/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto deste aditivo contratual a inclusão de itens de mão de obra e materiais do contrato original nos itens da **cláusula primeira, 1.1. "c" e "d"**, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck.

Cláusula Segunda: O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 115.211,74 (cento e quinze mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, assim divididos:

a) R\$ R\$ 92.300,06 (noventa e dois mil e trezentos reais e seis centavos) para a Estrada Geral em Morro dos Leffas;

b) R\$ 22.911,68 (vinte e dois mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para as Ruas do Bairro Porto Colônia;

Cláusula Terceira: A despesa do presente aditivo contratual correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal:

Projeto: 1601 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte do Recurso: 1754.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do contrato acima referido permanecem inalteradas, vigorando nos mesmos termos.

Dom Pedro de Alcântara, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

JOSÉ VALCI DE SOUZA
Representante do Contratado



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável
Técnico do Contratante

JOSÉ CIRINEU CORRÊA SANTOS
JUNIOR
Responsável Técnico do Contratado

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica na data de sua assinatura digital.

Patrine Lumertz Justo
Advogada – OAB/RS 121.929